

PORTARIA MAC Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Disciplina a eleição de dois representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto ao Conselho Deliberativo do MAC USP.

A Diretora do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha dos dois representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto ao Conselho Deliberativo processar-se-á em uma única fase, no dia 08 de março de 2023, das 09h às 18h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único – Não poderá votar e ser votado(a) o(a) servidor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar ou afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 3º - O eleitor poderá votar em até dois candidatos(as).

Da inscrição

- Artigo 4º A Diretoria do MAC USP receberá, a partir da data da publicação desta Portaria, até às 17h do dia 27 de fevereiro de 2023, exclusivamente no email mac.eleicoes@usp.br, as inscrições realizadas em formulário próprio divulgado na página do MAC USP (www.mac.usp.br), que deverá ser acompanhado de declaração de que o(a) candidato(a) é servidor(a) no exercício das suas funções.
- § 1º A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pela área competente do MAC USP.
- § 2º A representação dos servidores no Conselho Deliberativo não poderá ser exercida por membro do corpo docente do Museu.





- § 3º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora do MAC USP.
- § 4º Os nomes dos(as) candidatos(as) na cédula serão dispostos em ordem alfabética.
- § 5° O quadro dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgado na página do MAC USP (www.mac.usp.br) às 18h do dia 01 de março de 2023.
- § 6° Eventuais recursos serão recebidos na Diretoria do Museu até às 16h do dia 03 de março de 2023, devendo fazê-lo por meio do e-mail mac.eleicoes@usp.br e serão decididos pela Diretora do MAC USP.
- § 7º A decisão da Diretora do MAC USP será divulgada na página do Museu no dia 06 de março de 2023.

Da votação e totalização eletrônica

- Artigo 5° O Sistema de Votação da Universidade de São Paulo (Helios Voting) encaminhará aos eleitores no e-mail cadastrado, o endereço eletrônico do sistema de votação, o identificador e a senha de acesso pelos quais o eleitor poderá exercer seu voto, no dia 08 de março de 2023, das 9h às 18h.
- Artigo 6º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos resultados

- **Artigo 7º** A totalização dos votos da eleição será divulgada na página do MAC USP no dia 09 de março de 2023, sendo considerados eleitos os dois servidores técnicos e administrativos mais votados, figurando como suplentes os dois mais votados a seguir.
- § 1º Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I maior tempo de serviço na USP;
- II maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III servidor mais idoso.
- § 2º Do resultado da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, até o dia 13 de março de 2023.
- § 3° O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser encaminhado para o e-mail <u>mac.eleicoes@usp.br</u> e será decidido pela Diretora do MAC USP.





Artigo 8º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora do MAC USP.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Museu de Arte Contemporânea, 30 de janeiro de 2023.

Profa. Dra. Ana Gonçalves Magalhães

Diretora MAC USP